



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2026

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a (1) alterar a forma de contabilização das propostas de denominações de bens públicos municipais; e (2) disciplinar a possibilidade de o auxiliar direto do Prefeito ser convocado para uma reunião com os vereadores.

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 312.

§ 4º Fica estabelecido, por sessão legislativa, o limite máximo de 10 (dez) denominações de bens públicos municipais propostas por vereador ou comissão, permanente ou temporária, computando-se individualmente cada denominação para fins desse limite, ainda que duas ou mais sejam veiculadas em uma mesma proposição.

Art. 328.

§ 3º Se o motivo da convocação ou os temas que serão arguidos ao convocado versar sobre informações pessoais sensíveis, deve constar no requerimento a indicação para que o auxiliar direto seja convocado para uma reunião com os vereadores, a fim de evitar que tais informações sejam publicamente expostas em uma sessão da Câmara Municipal.

§ 4º A reunião mencionada no § 3º deste artigo deve ser gravada e, no que couber, se submete às regras dispostas no art. 330.” (NR)

Art. 2º Para fins de aplicação do § 4º do art. 312 do Regimento Interno no restante da sessão legislativa em curso, devem ser computadas, para o limite nele previsto:

I – as proposições apresentadas anteriormente à entrada em vigor desta resolução, segundo o critério vigente à época de sua apresentação; e

II – as denominações propostas a partir da entrada em vigor desta resolução, computadas individualmente, ainda que duas ou mais sejam veiculadas em uma mesma proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Parágrafo único. As quantidades apuradas na forma dos incisos I e II devem ser somadas, para fins de observância do limite máximo de 10 (dez) previsto no § 4º do art. 312 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 21 de agosto de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

MICHEL KARY
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeiro Secretário

BALDA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução propõe a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a ordenar a forma de cômputo do limite a que se refere o § 4º do art. 312, nos projetos de denominação de próprios municipais. Visando tornar mais equânime o número de homenagens concedidas pelos vereadores, pretende-se que o limite deixe de dez denominações deixe de ser contabilizado por projeto e passe a ser contabilizado por homenagem propriamente dita.

Outrossim, o projeto pretende dispor sobre a forma em que deve ser ouvido o auxiliar direto do Prefeito convocado pela Câmara, facultando ao autor do requerimento a possibilidade de convocar a autoridade para prestar esclarecimentos em reunião reservada aos vereadores ou Sessão Extraordinária da Câmara Municipal.

Ante o exposto, solicitamos aos vereadores a aprovação deste projeto de resolução para alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 21 de agosto de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

MICHEL KARY
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeiro Secretário

BALDA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=6J3MU708XW03AU5W>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **6J3M-U708-XW03-AU5W**

